

**PROJETO APROVADO
EM : 14/01/2021**

**ENVIADO AO
EXECUTIVO EM
15/01/2021**

PROJETO DE LEI Nº 02/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

Autoriza a cedência de servidor, e dá outras providências.

NILTON JOSE VALENTINI, PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, sem ônus para à origem e por prazo indeterminado, a servidora Juceli Fatima Ramos De Goes, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, ao Município de Faxinalzinho/RS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

Nilton José Valentini
Prefeito

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem a finalidade de autorizar a cedência de servidores públicos, para o melhor interesse público da Administração Pública.

No caso, o Município de Benjamin Constant do Sul/RS cede a professora Juceli Fatima Ramos De Goes com ônus ao Município de Faxinalzinho/RS, a fim de ela continue a prestar serviço junto aquele Município, ante a existência de interesse mútuo em tal permanência, sendo que o ônus será do Município de Faxinalzinho/RS.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

Nilton José Valentini
Prefeito